

LEI Nº 959/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 920,00** (Novecentos e vinte reais) , no Orçamento Geral do Município para atender despesas com na seguinte dotação:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01.28.846.0501.0004 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
01030	-	Royalties e Outras Comp. – Exercício Corrente	R\$ 420,00
01060	-	CIDE (Lei 10866/04,art.1º B) – Exerc. Corrente	R\$ 500,00
TOTAL.....			R\$ 920,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

07.00 – SECRETARIA OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS			
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO			
07.03.26.782.0187.2046 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
01000	-	Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$ 920,00
TOTAL.....			R\$ 920,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR),
em 15 de Março de 2006.**

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal